

MENSAGEM Nº \_09\_/2024

Matias Barbosa, 24 de junho de 2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

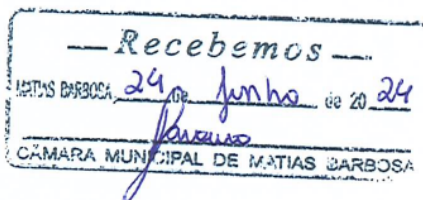
Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar a dotação do Orçamento do Município de Matias Barbosa.

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES  
Assinado de forma digital por  
CARLOS ROBERTO MENDES LOPES:97706019691  
Dados: 2024.06.24 14:53:12 -0200

**CARLOS ROBERTO MENDES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa. E dá outras providencias.

Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ) a seguinte dotação do Município de MATIAS BARBOSA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA  
Unidade 11 - DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Sub-Unidade 01 - DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
18 - GESTÃO AMBIENTAL  
18.542 - CONTROLE AMBIENTAL  
18.542.028 - DESENVOLV MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
18.542.028.2.0116 - CONVENIO COM A ASCAMB  
3.3.90.39.00-2.706.000 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURIDICAS ----- R\$ 50.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 50.000,00  
Total da Unidade 11 ----- R\$ 50.000,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 50.000,00  
Total Geral Acrescido ----- R\$ 50.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MATIAS BARBOSA, de de 2024

\_\_\_\_\_  
CARLOS ROBERTO MENDES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 977.060.196-91



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

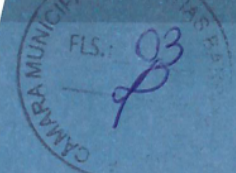
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradermatiasbarbosa



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.21/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a seguinte dotação do Município de Matias Barbosa.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 11 - DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.542 - CONTROLE AMBIENTAL

18.542.028 - DESENVOLV MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE18.542.028.2.0116 - CONVENIO COM A ASCAMB

3.3.90.39.00-2.706.000 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURIDICAS -----R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -----R\$ 50.000,00

Total da Unidade 11 - -----R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - -----R\$ 50.000,00

Total Geral Acrescido - -----R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - -----R\$ 0,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 24 de junho de 2024.

Carlos Roberto Mendes Lopes

Prefeito Municipal